

**ATO Nº 1217/13**

Cria Grupo de Trabalho visando instituir política de “compras verdes” no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando o previsto na Lei Orgânica do Município, art. 129 e seus parágrafos, combinados com as atribuições previstas no art. 13, inciso II, alínea “f”, da resolução nº 2/1991;

Considerando que preocupações ambientais devem estar contidas em todas as políticas públicas como instrumento de educação, preservação e estabelecimento de condições sustentáveis para as futuras gerações;

Considerando que a Administração Pública deve usar o seu poder de compra como ferramenta para implementar políticas públicas que aculturem critérios de eficiência e estímulo à inovação tecnológica;

Considerando a existência de posturas em igual sentido já adotadas pelo Governo Federal e outros entes,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho visando à instituição de política de “compras verdes” no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Estabelecer-se-á com esta medida o procedimento através do qual serão adequadas as normas e critérios hoje utilizados nos atos administrativos de compras e contratações, que passarão a levar em conta, gradativa e sistematicamente, exigência de comprovação de atualidade e qualidade ambiental sustentável nas técnicas de produção e manejo dos materiais e serviços adquiridos.

Art.3º - Uma vez composto, em 3 (três) meses, o Grupo de Trabalho deverá apresentar as diretrizes e o programa de trabalho para a implantação dessa política pública no âmbito dessa Edilidade.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora delega à Secretaria Geral Administrativa a composição do Grupo de trabalho dentre servidores do QPL.

Art. 4º - Fica, desde já, estabelecido que os critérios de qualidade ambiental da produção de bens e serviços deverão contemplar, prioritariamente, as condições de eficiência lecionadas pelo art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de Março de 2013.

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA  
DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO  
PELO ATO 1217/13**

O SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo parágrafo único do art. 3º do Ato nº 1217/2013, RESOLVE:

Ficam designados os servidores abaixo para a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato nº 1217/2013:

- MEIRE REGINA HERNANDES, RF 29.206, como Coordenadora;
- MARCOS ANTONIO SILVA, RF 10.833,
- DANIELLE PIACENTINI STIVANIN, RF 11.199;
- HELIO ANTONIO FRANCESCHELLE, RF 10.921;
- RICARDO CICCACIO, RF 11.397.